



PORTARIA Nº 174 – REITOR/2013

Constitui Comissão Especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objetos de registro no ativo da UNIMONTES.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

as disposições da Lei Complementar federal nº 101, de 2000 e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

o artigo 3º do Decreto 46.345 de 14 de novembro de 2013, publicado no Minas Gerais de 15 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo, tendo como data base 30 de novembro de 2013 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2013, conforme o disposto no parágrafo 1º, artigo 3º, do Decreto Estadual 46.345 de 14 de Novembro de 2013.

Parágrafo Único: À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por ventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme o disposto no parágrafo 1º, artigo 3º, do Decreto Estadual 46.345 de 14 de Novembro de 2013.

Art. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

1. **AIRTON FERREIRA DE SOUZA**, MASP. 839051-0, que a presidirá;
2. **ABILIO ANTÔNIO SOARES**, MASP. 1045858-6;
3. **ANNA PAOLA NUNES CORREA DE FREITAS**, MASP. 0979776-2;
4. **ANTÔNIO DOS REIS PINTO DOS SANTOS**, MASP. 1046044-2;
5. **CARLOS ALBERTO DA CRUZ**, MASP. 1046661-3;
6. **CLÁUDIA REIS OTONI DE PAULA**, MASP. 0882351-0;
7. **DARLY NUNES SANTOS**, MASP. 1047020-1;
8. **DELSON MENDES VIEIRA**, MASP. 1046254-7;
9. **DIEGO ANTÔNIO PERES AGUIAR**, MASP. 1174593-2;
10. **DIRLENVALDER DO NASCIMENTO LOYOLLA**, MASP. 1206118-0;

- continua à página 2 -



- Página 2 da Portaria nº 174 Reitor/2013-

11. EDNA HELENICE DE ALMEIDA, MASP. 1044533-6;
12. FARLEY DE SOUZA LOPES, MASP. 1175000-7;
13. FERNANDO BATISTA COUTINHO FILHO, MASP. 1046880-9;
14. FRANCISCO CARLOS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS, MASP. 1046101-0;
15. FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, MASP. 1045926-1;
16. GEVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, MASP. 1126791-1;
17. GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, MASP. 1046699-3;
18. HANS MULLER DE QUADROS OLIVEIRA, MASP. 1227534-3;
19. IZABEL JOSÉ DA ROCHA, MASP. 1046913-8;
20. JANAÍNA FERNANDES ALVES OLIVEIRA, MASP. 1174866-2;
21. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, MASP. 298193-4;
21. JOSÉ RAIMUNDO FRANCISCO AMARAL – MASP. 1045784-4;
22. JOSÉ RICARDO MAIA – MASP – 1047066-4;
23. JUSCELINO ANDERSON DE ALMEIDA, MASP 1046633-2;
24. LEVI FERREIRA DA SILVA, MASP 1045822-2;
25. LEANDRO CLEMENTINO DE ALMEIDA, MASP 1045684-6;
26. LILIAN KARLA GOMES BOTELHO, MASP 1183269-8;
27. LUIZ FERNANDO BARBOSA REIS – MASP 1174651-8
28. MARCOS GONÇALVES DA ROCHA, MASP 968167-7;
29. MARCOS DE OLIVEIRA CAMARA JÚNIOR, MASP 1047048-2;
30. MEIREANE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, MASP 0586182-8;
31. MURILO FREITAS NOBRE, MASP 1046051-7;
32. WANDERLEY SANTOS, MASP 1061888-2;
33. REDNILSON FERREIRA DA SILVA, MASP 1046811-4;
34. ROGER ROBERT CAVALIERE – MASP. 1046876-7;
35. RODRIGO TAVARES MAGALHÃES, MASP 1062004-5
36. ROMER PIMENTA DA FONSECA, MASP 1046876-7;
37. ROSALVA DE FREITAS OLIVEIRA, MASP 1052169-8;
38. ROS'ELLES MAGALHÃES FELICIO, MASP 0595349-2;
39. VALDEIR DIAS GONÇALVES, MASP 1048478-0;
40. VANÚBIA BRAGA OLIVEIRA VIANA, MASP 1174570-0.

Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º ESTABELEECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 13/12/2013 para a entrega dos relatórios e 31/12/2013 para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 28 de novembro de 2013.

João dos Reis Canela
REITOR